

# DIÓCORUMBÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL



Ano V • Edição Nº 1072 • quinta-feira, 01 de Dezembro de 2016

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA “P” Nº 383, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder com ônus para a origem, a servidora **LUCIENE DEOVA DE SOUZA**, matrículas **10403-11** e **10403-15**, Profissional de Educação e Gestor de Projetos de Desenvolvimento, respectivamente, do Quadro de Pessoal do Município de Corumbá, à disposição do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, tendo como base legal o Convênio de Cooperação Mútua celebrado entre a Prefeitura Municipal de Corumbá e o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, para o período a partir da publicação deste Ato até 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, MS, 28 de novembro de 2016.

PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA “P” Nº 384, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora, **KASSYANE IGNEZ MACHADO DE SENA**, matr. **9743** do cargo de provimento em comissão de Assessor III, símbolo DAG-07, na Fundação de Cultura de Corumbá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de novembro de 2016.

Corumbá, MS, 28 de novembro de 2016.

PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL

**Paulo Roberto Duarte**  
Prefeito  
**Márcia Raquel Rolon**  
Vice-Prefeita



#### Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIÓCORUMBÁ,  
instituído por meio do  
decreto Nº1.061, de  
25/06/2012

#### Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Marcio Aparecido Cavasana da Silva
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Emilene Pereira Garcia
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Gerson da Costa Melo
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Desiane Pires Américo Rodrigues da Silva
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Mabel Marinho Sahib Aguilar

#### Fundações

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Joílson Silva da Cruz
Diretor-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Madson Ramão
Diretor-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Antonio Rondon da Silva
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequetto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélène Marie Dias Fernandes
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos
Diretora-Presidente da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor de Corumbá	Andrea Cabral Ulle



## BOLETIM DE LICITAÇÃO

### EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39.702/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016

O Município de Corumbá/MS, através da Secretaria Municipal de Governo, torna público para conhecimento de todos os interessados, que frente ao princípio da auto tutela que autoriza a Administração a qualquer momento, proceder à revisão dos seus próprios atos (Súmulas 346 e 473 do STF), com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

RESOLVE: REVOGAR o processo licitatório nº 39.702/2015, que originou o Pregão Presencial nº 029/2016, objetivando a aquisição de materiais de consumo (meia-calça e short para ballet) destinados a atender a Oficina de Dança de Corumbá.

Data: 07/11/2016.

Assina: Márcio Aparecido Cavasana da Silva - Secretaria Municipal de Governo.

### EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.309/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2016

O Município de Corumbá/MS, através da Secretaria Municipal de Governo, torna público para conhecimento de todos os interessados, que frente ao princípio da auto tutela que autoriza a Administração a qualquer momento, proceder à revisão dos seus próprios atos (Súmulas 346 e 473 do STF), com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

RESOLVE: REVOGAR o processo licitatório nº 22.309/2016, que originou o Pregão Presencial nº 077/2016, objetivando a contratação de empresa especializada em serviço de ornamentação, destinados a atender ao Casamento Comunitário - Edição 2016.

Data: 07/11/2016.

Assina: Márcio Aparecido Cavasana da Silva - Secretaria Municipal de Governo.

## CONSELHOS MUNICIPAIS

### DELIBERAÇÃO 046/CMAS/2016 - 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a composição de Grupo de Trabalho de caráter temporário e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Extraordinária no dia 18/11/2016, Ata 134<sup>a</sup>.

#### Delibera:

**Art. 1º** - Aprovar a composição de Grupo de Trabalho para elaborar uma proposta para adequação da composição da mesa diretora do CMAS, no seguimento não governamental do representante de usuários.

Art.2º - O grupo de trabalho será composto pelos seguintes conselheiros: Suelene Miguel Dias, Sandra Regina de Almeida dos Santos, Thayla Helena Aguirre Cuellar e Antônio Sebastião Castelo.

**Art. 2º** - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Antônio Sebastião Castelo  
Presidente do CMAS

## SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO .....	1
GABINETE DO PREFEITO .....	1
BOLETIM DE LICITAÇÃO .....	1
CONSELHOS MUNICIPAIS .....	2